

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 084/07.

Ibiúna, 20 de agosto de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS AOS EDIS.

- AS COMISSÕES.

IBIÚNA, 27/08/07

Valdecir Frioli

18/02

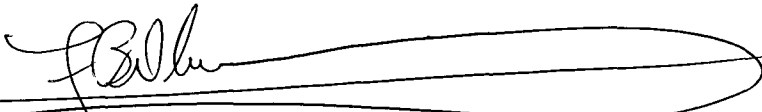
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 084/07, desta data do Nobre Vereador Fernando Vieira Branco e que tem por objetivo dar denominação a Rua existente no Bairro Salto como Rua Felisbino Vieira Cordeiro, prestando uma homenagem a esse ilustre senhor de família muito conhecida e estimada por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**FABIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VALDECIR FRIOLI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 333/2007

Recebido em 27 de 08 de 2007

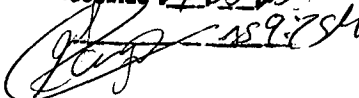
Prazo vence em de de

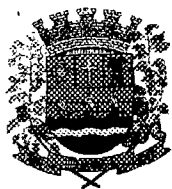
Recebido por



Secretaria Administrativa

Recebido: 27/08/07





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

333/2007

**PROJETO DE LEI Nº 084/07.  
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.**

**“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Salto”.**

*F, 03*

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como **“RUA FELISBINO VIEIRA CORDEIRO”**, a Rua localizada no Bairro Salto que tem seu início próximo a Escola do Bairro Saltinho e segue por uma extensão aproximadamente de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, até a divisa com a cidade de Piedade, com 10 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2007.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 20 DE 08 DE 2007  
PRESIDENTE Valdeci Briet 1º SECRETÁRIO João



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

INDICAÇÃO Nº 504/2007

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, pára que o mesmo, encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma Rua no Bairro Salto, com a seguinte denominação:

1 – Rua Felisbino Vieira Cordeiro, a rua localizada no Bairro Salto, que tem seu início próximo a Escola do Bairro Saltinho e segue por uma extensão de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos metros), até a divisa com o Município de Piedade, conforme croqui anexo.

### JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional e muito bem quista do Bairro.

O Senhor Felisbino faleceu em 19 de outubro de 2001, conforme fotocópia da certidão de Óbito em anexo, deixando uma infinidade de familiares e amigos, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Rua visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto Cetril e com Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

Valdeci Frioli  
Presidente

FERNANDO VIEIRA BRANCO  
VEREADOR

Paulinho Sasaki  
Vereador / Líder do P.T.B.  
Paulo Kenji Sasaki

Alexandre de Almeida  
Vereador - P.T.B.

Vereador  
Fernando Vieira Branco – PFL  
Bairro Vargem – Ibiúna – SP. – 18150-000  
Fone: (15) 9788-1227

**REGISTRO CIVIL**  
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna  
**Estado de São Paulo**  
Luciano Casaburi Ferreira  
Oficial Designado

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

*Handwritten signature and scribble*

**CERTIFICO**

que, às folhas 263-F do livro C nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.832, consta que no dia vinte e três de outubro de dois mil e um, foi lavrado o assento de **FELISBINO VIEIRA CORDEIRO**, falecido no dia **dézenove de outubro de dois mil e um (19/10/2001)**, às sete horas, Hospital Municipal, com oitenta anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Lavrador (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e um, residente Bairro Saltinho, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **ORCINO VIEIRA CORDEIRO** e de **MARIA FRANCISCA DE FREITAS**, residente (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora **TEREZINHA L. B. SANTOS**, CRM 76090, que deu como causa da morte Insuficiência Cardíaca Congestiva, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus..

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade - Ibiúna-SP.

Foi declarante **IZACAR VIEIRA CORDEIRO**.

Observações: O falecido era casado com Aurora Ribeiro da Conceição, deixou 01 filho: Joed Vieira Cordeiro de 50 anos, deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitor. Dados tirados da certidão de casamento LG B-15 fls 172v9 nº 1649 Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.  
Ibiúna, 23 de outubro de 2001.

*Handwritten signature of Luzinete Ferreira de Sousa Menezes*

**LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES**  
Escrevente

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
Comarca de Ibiúna - SP  
11/10/2001  
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes

**Divisa com Piedade**

*[Handwritten signature]*

Rod. Júlio Dal Fabro

Escola  
Saltinho

Andenominar

Rua

Felício

Meira

Cordeiro

2.500 mts

Divisa com  
Piedade

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIUNA  
EM 28 DE 08 DE 2007

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Valdeci Inohi

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 333/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Salto.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 334/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 335/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Colégio.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 336/2007 que "Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes do Bairro Rio de Una de Cima.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 337/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 338/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 339/2007 que "Dispõe sobre denominação da CIMEB (R) do Bairro Veravinha.";

Considerando que as denominações propostas as Ruas localizadas nos Bairros Salto, Curral, Colégio são de pessoas idôneas, de currículo justo e relevante;

Considerando que as denominações propostas ao Ginásio de Esportes do Bairro Rio de Una de Cima e a Escola do Bairro Veravinha também são de pessoas idôneas, de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a Rua do Bairro da Ressaca visa homenagear os artistas que manifestam seus conhecimentos para realizar suas habilidades nas mais diversas maneiras de ordem estética por parte do ser humano;

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessária para que as Secretarias Municipais possam atender as despesas até o final deste ano, sem interrupção na prestação de serviços essenciais a população Ibiunense;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 333, 334, 335, 336, 337, 338 e 339/2007 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,  
EM 28 DE AGOSTO DE 2007

Valdeci Inohi

Raimundo de Almeida Lima

13/7



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 333/2007**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 333/2007 que “Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Salto.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Salto, homenageando o Sr. Felisbino Vieira Cordeiro, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,**

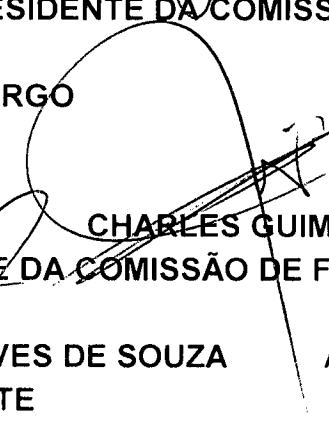
**EM 28 DE AGOSTO DE 2007.**

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**DONIZETI LUZ CAMARGO**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**JAIR ALVES DA SILVA**  
**MEMBRO**

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**JOSÉ LUZ GONÇALVES DE SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer – Projeto de Lei nº. 333/2007 – fls 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES  
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 327/2007

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Salto.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

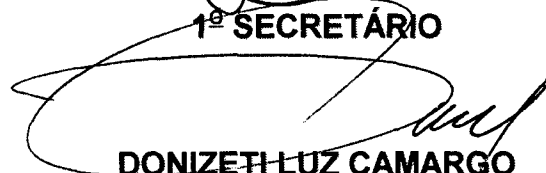
**ARTIGO 1º.-** Fica denominada como “**RUA FELISBINO VIEIRA CORDEIRO**”, a Rua localizada no Bairro Salto que tem seu início próximo a Escola do Bairro Saltinho e segue por uma extensão aproximadamente de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, até a divisa com a cidade de Piedade, com 10 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE  
2007.

  
VALDECIR FRIOLI  
PRESIDENTE

  
FERNANDO VIEIRA BRANCO  
1º SECRETÁRIO

  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 440/2007

Ibiúna, 29 de agosto de 2007.

**SENHOR PREFEITO:**

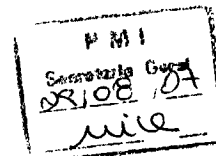
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 327/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 084/07, nesta Casa tramitou com o nº. 333/2007, que “Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Salto.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**VALDECIR FRIOLI**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 333/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de agosto de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de agosto passado, onde também recebeu o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 28 de agosto passado o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por sete votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Jamil Marcicano e José Luiz Gonçalves de Souza, e uma ausência do Vereador Alexandre Bello de Oliveira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 333/2007 foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Alexandre Bello de Oliveira.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 333/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 327/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 440/2007 da presente data.

Ibiúna, 29 de agosto de 2007.

*Amatari Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo